



**EDITAL Nº. 02/2014 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO PARA O PIBID DIVERSIDADE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE**, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 066/2013 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1. - DO PROGRAMA PIBID DIVERSIDADE**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Diversidade (PIBID DIVERSIDADE) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo.

Essencialmente, o PIBID DIVERSIDADE tem por objetivo incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígenas, do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas, promovendo a integração entre educação superior e educação básica e proporcionando aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a primeira edição 2014 do PIBID DIVERSIDADE da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a ser desenvolvido no Centro de Formação de Professores (CFP) e Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

**1.1 SUBPROJETOS**

**Subprojeto 1** - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa;

**Subprojeto 2** – Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana.



## **2. - OBJETIVOS DO PIBID DIVERSIDADE**

### 2.1 São objetivos do Programa Pibid Diversidade:

- 2.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígenas, do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas;
- 2.1.2 contribuir para a valorização do magistério intercultural indígena e em educação do campo;
- 2.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos das licenciaturas intercultural indígena e do campo, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.1.4 proporcionar aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.5 envolver escolas públicas de educação básica de comunidades indígenas e do campo no processo de formação inicial para o magistério;
- 2.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.1.7 contribuir para a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- 2.1.8 dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;
- 2.1.9 propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;
- 2.1.10 contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade ou região.



### **3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS**

Serão ofertadas cento e vinte (120) bolsas de iniciação à docência para discentes das licenciaturas em Educação do Campo da UFRB, distribuídas da seguinte forma:

- Sessenta (60) bolsas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo - Área Ciências Agrárias, oferecido pelo Centro de Formação de Professores (CFP), *campus* de Amargosa;
- Sessenta (60) bolsas o curso de Licenciatura em Educação do Campo - Área Matemática e Ciências Naturais, oferecido pelo Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), *campus* de Feira de Santana.

### **4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE tem duração de 24 meses, podendo ser prorrogada.

O valor mensal individual da bolsa de iniciação à docência será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

### **5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelos subprojetos, sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) nas escolas parceiras e pelo Coordenador (a) de Área.

### **6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

São obrigações do bolsista PIBID:

- a) exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE;
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) Executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao Coordenador PIBID DIVERSIDADE/UFRB de cada área;
- d) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- e) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRB no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos de iniciação à docência, promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID DIVERSIDADE organizado pela UFRB e CAPES;
- g) disponibilizar doze (12) horas semanais para as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB;



- h) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- i) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- j) elaborar diários de campo;
- k) em caso de afastamento das atividades do projeto, comunicar imediatamente à coordenação institucional;
- l) Conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

## **7.0 - DAS INSCRIÇÕES**

Todos os alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo poderão se inscrever.

Os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências Agrárias/ CFP/ *Campus* Amargosa poderão se inscrever no programa, porém terão prioridade à bolsa de iniciação à docência os alunos matriculados na 1ª turma observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4.

Os alunos candidatos a bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências da Natureza e Matemática/ CETENS/ *Campus* Feira de Santana serão selecionados entre os inscritos, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4.

### **7.1 - Local e Período de Inscrições**

Os interessados deverão inscrever-se nos centros aos quais os subprojetos estão vinculados:

**Subprojeto 1 - CFP/Amargosa:** os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico (atendimento do prédio de aulas) do CFP, nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, 535 – Centro – Amargosa (BA) Telefones (75) 3634-3703 / 3634-3184

**Subprojeto 2 - CETENS/Feira de Santana:** Os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), no período de **04/02/2014** a **06/02/2014**, no horário das **08h às 12h** e das **13h às 17h**. Endereço: Av. Centenário, 697, Bairro SIM, Telefone (75) 3622-9351, Feira de Santana/ BA.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

**7.2** - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.



### **7.3 - Dos requisitos para inscrição**

Para se inscrever como bolsista de iniciação à docência o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Educação do Campo da UFRB, no semestre atual na área do subprojeto, observando-se o disposto nos itens **1.1**;
- d)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID DIVERSIDADE/UFRB a partir de 1º de março de 2014;
- e)** Dedicar, no período de vigência da bolsa, doze (12) horas semanais às atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f)** Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo II);
- g)** Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- h)** Conhecer o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE/UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos;
- j)** Disponibilizar-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB.

#### **Observações:**

- 1 - O estudante de licenciatura em Educação do Campo que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e possua disponibilidade de doze (12) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto;
- 2 - O estudante de licenciatura poderá possuir bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
- 3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

### **7.4 - Da documentação necessária para a inscrição**

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b)** Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID DIVERSIDADE/UFRB e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
- c)** Cópia da cédula de identidade;
- d)** Cópia do CPF;



- e) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- g) Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));

**7.5** - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID DIVERSIDADE/UFRB aprovado, estão disponíveis no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid).

### **8.0 - DO PROCESSO SELETIVO - somente para alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências da Natureza e Matemática/ CETENS/ Campus Feira de Santana.**

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelo(s) coordenador(es) da área de conhecimento, podendo contar com a presença do coordenador institucional.

A seleção do(a) candidato(a) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

#### **a) Primeira Etapa (Eliminatória)**

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Currículo;
- III – Análise da Carta de Motivação.

O candidato a bolsista estudante do primeiro semestre, a nota a ser considerada será a média das notas finais atribuídas nos anos escolares do ensino médio.

#### **b) Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo**

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, no máximo, duas vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Currículo e da avaliação da Carta de Motivação. Os candidatos estarão aptos para a segunda etapa, desde que tenha nota mínima sete, considerando a pontuação de zero a dez.

### **8.1 - Segunda Etapa (Classificatória)**

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no período de 11 a 12 de fevereiro de 2014 (em horário a ser divulgado), tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na carta de motivação, no currículo apresentado, bem como de temas



relativos à edição 2014 do PIBID DIVERSIDADE/UFRB e/ou ao subprojeto para qual o discente se inscreveu.

### **8.2 - Da seleção do aluno Bolsista**

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise do currículo	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de motivação	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Entrevista	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

**8.3** - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

**8.4** - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.2 desse Edital.

**8.5** - Como critério de desempate será considerado o aluno que apresentar o melhor resultado na entrevista.

### **9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - somente para alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências da Natureza e Matemática/ CETENS/ Campus Feira de Santana.**

**9.1** - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid), a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

### **10.0 - DOS RECURSOS - somente para alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Área Ciências da Natureza e Matemática/ CETENS/ Campus Feira de Santana.**

Dos resultados das etapas, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do respectivo resultado.



### **11.0 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Lançamento do Edital	03 de fevereiro de 2014
Inscrições	4 a 6 de fevereiro de 2014
Homologação das inscrições e divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	7 de fevereiro de 2014
Entrevistas	10 de fevereiro de 2014
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	11 de fevereiro de 2014
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	12 de fevereiro de 2014

### **12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

**12.2** - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no anexo I implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

**12.3** - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.





### **13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital e do edital 066/2013 – CGV/DEB/CAPES;

**13.2** - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**13.3** - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

**13.4** - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID;

**13.5** – Os candidatos aprovados deverão apresentar o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado brevemente);

**13.6** – O início das atividades ocorrerá no dia 01 de março de 2014.

**13.7** - Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional e os coordenadores de área de conhecimento do PIBID Diversidade/UFRB.

Amargosa – Bahia, 03 de fevereiro de 2014.

**Clarivaldo Santos de Sousa**

**Diretor do Centro de Formação de Professores**